



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 60/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

531/2019

PROTOCOLADO

Em:

13.09.2019 às: 12:22

SECRETARIA

**ACRESCENTA PARÁGRAFO NO ARTIGO PRIMEIRO DA
LEI MUNICIPAL 2.857//2012. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que
a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar o
parágrafo 3º no artigo primeiro da Lei Municipal 2.857/2012, com a seguinte
redação:

Parágrafo Terceiro- A Sala 01, localizada a direita da entrada central da
Casa da Memória de Nonoai, com frente para a rua Bento Gonçalves, fica
denominada **JORGE LUIZ MARCHIORI BATISTA**, local destinado à exposição das
obras do artesão e professor, bem como para exposição de trabalhos de artesãos de
Nonoai e Região.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 12 de setembro de 2019.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Data dos Votos: 12/09/19
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, denominando uma sala da Casa de Memória de Nonoai, de JORGE LUIZ MARCHIORI BATISTA, justifica-se para homenagear esse querido Nonoaiense, Professor, filho de família tradicional de Nonoai, artesão que retratou em suas obras o cotidiano e a história de Nonoai, autor do Troféu “Mulher Cidadã”, jovem comprometido com as causas sociais, idealizador da I Exponay, juntamente com outros dois jovens, professor comprometido, que exerceu suas atividades profissionais na Escola Estadual Maria Dulcina, com grande envolvimento com a comunidade escolar.

A homenagem se justifica para valorizar as atividades, especialmente dos artesãos e servir de exemplo àqueles que possam se inspirar no homenageado como artesão e como Professor ético e comprometido.

Sua trajetória foi ceifada por uma grave doença que impediu a continuidade de suas atividades, por isso a indicação de seu nome se torna justa e incentivadora especialmente para os jovens.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Edis o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 12 de setembro de 2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”